

2 — Fica autorizado o comandante do pessoal da Força Aérea a subdelegar:

a) No director de pessoal:

- 1) As competências relativas a colocações, previstas nas subalíneas 1) e 5) da alínea a) do n.º 1;
- 2) As competências previstas nas subalíneas 4), 6), 10), 11), 21) e 22) da alínea a) do n.º 1;
- 3) As competências previstas nas subalíneas 3), 4) e 5) da alínea b) do n.º 1;

b) No director de Saúde a competência prevista na subalínea 14) da alínea a) do n.º 1;

c) No chefe do Centro de Recrutamento e Mobilização a competência prevista na subalínea 23) da alínea a) do n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Abril de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

201705158

Despacho n.º 10773/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1063/2007, de 3 de Janeiro de 2007, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 22 de Janeiro de 2007, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante do Pessoal da Força Aérea, interino, MGEN/PILAV 023199-B Carlos José Tia, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- a) Até € 150.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Até € 125.000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Abril de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

201705199

Despacho n.º 10774/2009

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica da Força Aérea), determino o seguinte:

1 — Delego no Comandante do Pessoal da Força Aérea, TGEN/PILAV 023199-B Carlos José Tia, a competência que por lei me é conferida para a prática dos seguintes actos administrativos:

a. No âmbito da administração e gestão do pessoal militar:

- (1) Promoções, nomeações, graduações e colocações de oficiais nos regimes de contrato e de voluntariado;
- (2) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a oficiais;
- (3) Promoções de oficiais dos quadros permanentes, excluindo Coronéis;
- (4) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a sargentos e praças;
- (5) Promoções, nomeações, graduações e colocações de sargentos;
- (6) Promoções, nomeações, graduações e colocações de praças;
- (7) Colocações de oficiais dos quadros permanentes, com excepção de oficiais gerais, directores de serviço, chefes de divisão e comandantes de unidades;
- (8) Mudança de situação dos militares nos regimes de contrato e de voluntariado;
- (9) Mudança de situação dos militares em relação ao quadro especial;
- (10) Passagem às situações de reforma e reserva por limite de idade ou a pedido com mais de 36 anos de serviço, à excepção de oficiais gerais;
- (11) Processos de amparo;
- (12) Contagem de tempo de serviço;
- (13) Nomeação de pessoal militar para a frequência de quaisquer cursos e adiamento da frequência de cursos de promoção, com excepção da nomeação para os cursos de promoção a oficial general e para os estágios ou tirocínios da Academia da Força Aérea, assim como das nomeações para quaisquer cursos que recaírem sobre oficiais gerais;

(14) Homologação de pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação de oficiais gerais;

(15) Concessão de licenças, com exclusão da licença registada, no caso dos militares dos quadros permanentes, licença para estudos e licença ilimitada;

(16) Determinação de deslocações internas de pessoal instrutor, monitor ou instruendo de cursos, estágios ou outras modalidades de instrução;

(17) Deslocações de pessoal, em território nacional, com direito ao abono de ajudas de custo, de duração superior a 30 dias até ao limite de 90 dias;

(18) Concessão de medalhas de comportamento exemplar e medalhas comemorativas;

(19) Determinar o envio de processos para o Ministério da Defesa Nacional, nos seguintes casos:

a. A fim de obter autorização para o uso de condecorações concedidas a unidades ou a militares, não previstas no Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas.

b. Quando se trate de matéria relativa à qualificação como Deficiente das Forças Armadas ou em caso de atribuição da pensão de preço de sangue.

(20) Determinar o envio de processos para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas em sede de procedimento para autorização para aceitação de condecorações estrangeiras.

(21) Renovação e cessação de vínculo de militares no regime de contrato;

(22) Concessão de licença registada aos militares no regime de contrato;

(23) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em regime de contrato;

(24) Prestação de serviço efectivo por militares na reserva, com excepção de oficiais gerais;

(25) Nomeação ou indigitação de militares para missões ao estrangeiro, com excepção de oficiais superiores e de oficiais gerais;

(26) Determinar a avaliação extraordinária dos militares;

(27) Autorização para exercício de actividades civis por militares na efectividade de serviço;

(28) Autorização para candidatura de pessoal militar em regime de contrato a concursos para admissão de pessoal em órgãos estranhos à Força Aérea;

(29) Qualificação de acidente ou doença em serviço do pessoal militar, quando tenha sido atribuída uma desvalorização ou quando há divergência quanto à qualificação do acidente ou doença;

(30) Aprovação do planeamento dos campeonatos desportivos da Força Aérea;

(31) Autorização para celebrar protocolos entre a Força Aérea e entidades externas, no âmbito do Serviço de Acção Social.

b. No âmbito da administração e gestão do pessoal civil:

(1) Cessação do vínculo à Administração, com excepção feita à resultante das penas expulsivas;

(2) Concessão de licenças;

(3) Ingressos, promoções, colocações e exonerações;

(4) Celebração, prorrogação e renovação de contratos;

(5) Abertura de concurso de ingresso e acesso e prática de actos subsequentes;

(6) Acumulação de funções ou cargos públicos remunerados;

(7) Reclassificação e reconversão profissional;

(8) Transferências, requisições e destacamentos;

(9) Qualificação do acidente em serviço.

c. Assinatura das Ordens à Força Aérea;

d. Outros actos decorrentes ou repetitivos no âmbito da administração do pessoal.

2 — Fica autorizado o Comandante do Pessoal da Força Aérea a subdelegar:

a. No Director de Pessoal:

(1) As competências relativas a colocações, previstas nas subalíneas 1) e 5) da alínea a. do n.º 1;

(2) As competências previstas nas subalíneas 4) (6) (10) (11) (21) e (22) da alínea a. do n.º 1;

(3) As competências previstas nas subalíneas 3) (4) e 5) da alínea b. do n.º 1;

b. No Director de Saúde a competência prevista na subalínea (14) da alínea a. do n.º 1;

c. No Chefe do Centro de Recrutamento e Mobilização a competência prevista na subalínea (23) da alínea a. do n.º 1.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Abril de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

201705222

Despacho n.º 10775/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1063/2007, de 3 de Janeiro de 2007, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 22 de Janeiro de 2007, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante do Pessoal da Força Aérea, TGEN/PILAV 023199-B Carlos José Tia, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 150.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até € 125.000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Abril de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

201705263

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 10776/2009

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de chefe do Departamento Técnico de Fronteiras se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de Chefe do Departamento Técnico de Fronteiras a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para o SEF;

Considerando que a licenciada Marina Maria Santos Nogueira Portugal, inspectora superior do nível 2, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe do Departamento Técnico de Fronteiras;

Assim, de acordo com proposta formulada pela directora central de Fronteiras e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Marina Maria Santos Nogueira Portugal chefe do Departamento Técnico de Fronteiras, em regime de substituição, dando-se por finda a sua comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento de Nacionalidade.

16 de Abril de 2009. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Nome: Marina Maria dos Santos Nogueira Portugal

Data de nascimento: 1 de Janeiro de 1965

Habilitações Académicas: licenciada em Relações Internacionais — ISCSCP, em 1988

Categoria profissional: Inspectora Superior da carreira de investigação e fiscalização dos Serviços de Estrangeiros e Fronteira.

Actividade profissional:

1990/1991 — I Estágio Probatório de Ingresso na categoria de Inspectora da CIF/SEF;

1991/1995 — Inspectora no posto de fronteira do aeroporto de Lisboa; Participação na «Operação de Repatriamento da Comunidade Portuguesa do Huambo», Junho 1993;

Formadora interna em «SIS/SIRENE/Acordo Schengen/Regimes Especiais do Controlo Fronteiriço do Manual Comum de Fronteiras», de Novembro a Dezembro 1993;

Formadora da Língua Francesa ao III Estágio Probatório de Ingresso na CIF/SEF, Junho a Julho 1994;

Participação em escoltas de passageiros inadmissíveis

1995/1997 — Responsável pelo Grupo Operativo do SEF junto do Gabinete Nacional SIRENE;

Formadora interna em «Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen/Sistema de Informação Schengen/SIRENE», Setembro 1995;

Coordenadora Nacional dos Testes Funcionais do SIRENE Portugal, Fevereiro 1996;

Formadora em «O Acordo de Schengen/Cooperação Policial/Sistema de Informação Schengen» ao Curso de Formação de Capitão na Escola Prática da GNR em Queluz, Outubro 1996

Formadora em «Schengen — Medidas compensatórias à abolição das fronteiras internas — SIS / SIRENE» ao curso de Tirocinio para Oficiais na Escola Prática da GNR, em Queluz, Janeiro 1997;

Formadora em «Acordo de Schengen/SIS/SIRENE» ao curso de promoção a Capitão na Escola Prática da GNR, em Queluz, Janeiro 1997;

Delegada portuguesa no Grupo de Trabalho SIRENE de Schengen, Maio 1995 a Junho 1997;

Substituição das Coordenadora do Gabinete Nacional SIRENE nas suas ausências e impedimentos;

1997/2000 — Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo; Responsável pelo Núcleo Regional de Renovações de Títulos de Residência, Dezembro 1997 a Agosto 1998;

Responsável pelo Núcleo Regional de Atendimento e Informações, Agosto 1998 a Agosto 2000;

Substituição da Directora Regional nas faltas e impedimentos e inerente subdelegação de competências na área documental e de gestão de pessoal;

Assessoria técnica à Delegação Regional de Cascais e substituição nas ausências e impedimentos do Delegado Regional de Cascais, a partir de Outubro 1999;

Representante do SEF e de Portugal no Grupo Vistos de Schengen e da União Europeia, de Novembro 1998 a Fevereiro 2001;

Coordenadora e formadora da língua francesa ao IV Estágio Probatório de Ingresso na CIF/SEF, Fevereiro a Maio 2000;

2000/2001 — Chefe da Delegação Regional do SEF em Cascais;

2001-2009 — Chefe do Departamento de Nacionalidade do SEF.

Representante do SEF na preparação e elaboração do Projecto de Regulamentação do Tratado de Porto Seguro — Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho e do Projecto de Regulamentação da Quarta Alteração à Lei da Nacionalidade — Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro.

Formadora em «Lei da nacionalidade» aos funcionários dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante de Lisboa e do Porto (ACIME), Novembro e Dezembro 2003;

Formadora e coordenadora da formação em «Lei da Nacionalidade» e «Estatuto de Igualdade» ao V Estágio Probatório de Ingresso na CIF/SEF, Maio 2004.

Representante do SEF e de Portugal como perito de nacionalidade.

201702428

Despacho n.º 10777/2009

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de coordenador do Gabinete de Asilo e Refugiados se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de coordenador do Gabinete de Asilo e Refugiados a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para o SEF;

Considerando que a licenciada Maria Emília Fonseca Ramos Lisboa, inspectora superior de nível 2, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de coordenador do Gabinete de Asilo e Refugiados;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria Emília Fonseca Ramos Lisboa coordenadora do Gabinete de Asilo e Refugiados, em regime de substituição, dando-se por finda a sua comissão de serviço no cargo de subdirectora regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo.

16 de Abril de 2009. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Nome: Maria Emília da Fonseca Droga Ramos Lisboa

Data de Nascimento: 16 de Março de 1964

Nacionalidade: portuguesa

Habilitações Literárias